



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CRMV-MS

**PORTARIA CRMV-MS N. 083, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre feriados, ponto facultativos no ano de 2020 e recesso administrativo.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Regimento Interno, especialmente em seu Artigo 11, letra “i”, constituído e aprovado pela Resolução n. 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992,

Considerando o calendário dos feriados e ponto facultativos do município de Campo Grande-MS, do Estado de Mato Grosso do Sul e Nacional,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Divulgar os feriados e instituir os pontos facultativos no ano de 2020, no âmbito do CRMV-MS, nos seguintes dias e meses:

1. 1º de janeiro, quarta-feira - Confraternização Universal (feriado nacional);
2. 24 de fevereiro, segunda-feira (ponto facultativo);
3. 25 de fevereiro, terça-feira - Carnaval (feriado nacional);
4. 26 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14h);
5. 10 de abril, sexta-feira - Paixão de Cristo (feriado nacional);
6. 20 de abril, segunda-feira (ponto facultativo);
7. 21 de abril, terça-feira - Tiradentes (feriado nacional);
8. 1º de maio, sexta-feira - Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
9. 11 de junho, quinta-feira - Corpus Christi (ponto facultativo);
10. 12 de junho, sexta-feira (ponto facultativo);
11. 13 de junho, sábado - Dia de Santo Antônio (feriado municipal);
12. 26 de agosto, quarta-feira - Aniversário de Campo Grande (feriado municipal);
13. 07 de setembro, segunda-feira - Independência do Brasil (feriado nacional);
14. 11 de outubro, domingo - Divisão do Estado (feriado estadual);
15. 12 de outubro, segunda-feira - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
16. 30 de outubro, sexta-feira - Dia do Servidor Público – originariamente dia 28 de outubro - art. 236 da Lei n. 8.112, de 11/12/1990 (ponto facultativo);
17. 02 de novembro, segunda-feira - Finados (feriado nacional);
18. 15 de novembro, domingo - Proclamação da República (feriado nacional);
19. 25 de dezembro, sexta-feira - Natal (feriado nacional);

**Artigo 2º.** Fica instituído o Recesso Administrativo nos dias 21 de dezembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**Artigo 3º.** Fica suspenso os prazos administrativos processuais no período elencado no artigo 2º.

**Artigo 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande-MS, 13 de dezembro de 2019.

**Méd. Vet. Rodrigo Bordin Piva**  
CRMV-MS n. 4287  
Presidente

